DE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: EM RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO TP-09/2023

Tendo examinado o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. - ME**, referente a tomada de preços 09/2023, e realizado as diligencias necessárias, gostaria de emitir o seguinte parecer técnico.

O atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. - ME** se refere à execução de construção da casa da cultura no município de ribeirão corrente e apresenta evidências da capacidade técnica do engenheiro responsável, Armando Lucio de Novaes, na realização deste serviço. O atestado, datado em 29/03/2010, contém informações detalhadas sobre as atividades desempenhadas, a complexidade do projeto e a conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

No entanto, ao analisar o documento em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, observamos uma lacuna importante: o atestado de capacidade técnica não faz menção ao nome da empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. - ME** como a executora do projeto. O atestado se concentra exclusivamente na experiência individual do engenheiro, deixando de demonstrar de forma explícita a capacidade da empresa como um todo para realizar o serviço em questão.

É fundamental ressaltar que, de acordo com os termos do edital da TP-09/2023 no item 4.1.2.1.1.2, a empresa licitante deve comprovar sua capacidade técnica para executar o serviço, e essa comprovação deve incluir não apenas as qualificações individuais de seus profissionais, mas também a capacidade da própria empresa em cumprir com as obrigações contratuais.

Portanto, com base na análise realizada, é meu parecer que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. - ME** não atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, uma vez que não menciona o nome da empresa como a executora do serviço em questão.

Fico à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Ribeirão Corrente – SP, 06 de outubro de 2023.

Eric Douglas

Eric Douglas Teodoro de Souza
CREA-SP 5070839806
Chefe do Setor de Engenharia